

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1.1 Tem como necessidade de um novo processo para contratação de uma empresa especializada em realizar manutenção, correção e progressão periódica do website (www.cr CPA.org.br) do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, de acordo com o que preconiza o Plano de Trabalho do CRCPA e para os Profissionais da Contabilidade principalmente nos eixos do meio de comunicação e informações para a classe contábil, como palestras e cursos on-line ou presencial, prestação de contas através do Portal da Transparência, fiscalização eletrônica, e demais serviços on-line que agilizam o trabalho desta classe.
- 1.2 A contratação do serviço é motivada pelo fim do contrato atual (nº 29/2021) que ocorrerá no dia 18/10/2023.
- 1.3 Destaca-se que a Iniciativa está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2022-2023).

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1.4 O serviço visa dar melhores respostas das informações digitais de forma mais transparente para os profissionais da contabilidade e ao público em geral.
- 1.5 Deixar o layout e a programação do site de forma mais amigável e acessível também para dispositivos mobiles.
- 1.6 Manter o Painel Administrativo do site mais acessível em sua operacionalidade.
- 1.7 Manter o website funcional e operacional 24h.
- 1.8 Permitir rotinas de backup e restauração dos conteúdos do website, para evitar qualquer eventualidade.
- 1.9 Permitir o gerenciamento ao acesso do FTP ou outros meios de uploads de arquivos.
- 1.10 Progredir com o conteúdo do site podendo haver necessidade de instalação ou configuração de aplicações externas, como por exemplo a REVISTA PARAENSE DE CONTABILIDADE (RPC).

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI

- 1.11 Fornecimento mensal dos relatórios das atividades solicitadas.
- 1.12 Por ser um serviço de caráter contínuo, será necessário a elaboração de um novo processo para uma nova contratação de empresa especializada em garantir que as informações do website estejam atualizadas, acessíveis e operacionais.
- 1.13 Garantia do sigilo das informações deste órgão conforme previsão na Lei 13.709/18 Lei de Proteção de dados Pessoais – LGPD.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 O registro do quantitativo de bens e serviços necessários para a composição do objeto a ser contratado está descrita no quadro item 2.2, de forma detalhada, motivada e justificada.
A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no PB/TR.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.2	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSERV	UND DE MEDIDA	QDT	VALOR MENSAL ACEITÁVEL	VALOR ANUAL ACEITÁVEL
	Manutenção do website	27260 25992	Mensal	12 meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

2.3 A participação será ampla concorrência Inciso IV do Art.170 da Constituição Federal e Inciso § 1 do Art. 3 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 Atualmente o CRCPA possui um contrato com uma empresa que atende os mesmos requisitos, conforme objeto descrito neste ETP.

2.5 A estimativa do quantitativo do item do quadro acima é com base no valor dos dois últimos contratos da atual empresa (contrato nº 29/2021), do código CATMAT do Painel de Preço e contratos de outros órgãos de Entes Públicos que serão informados mais adiante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.6.1. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO WEBSITE

2.6.1.1. A contratada será responsável em realizar, quando solicitado, os serviços de manutenção e progressão do website que serão prestados de forma contínua visando a atender as atividades funcionais do CRCPA visto que sua interrupção poderá comprometer o objetivo institucional deste Regional.

2.6.1.2. A manutenção e/ou suporte técnico poderá ser solicitada, por parte da contratante, por meio telefônico, e-mail, mensageiro instantâneo ou qualquer outro meio de comunicação convencional, e quando necessário com a presença de técnicos especializados.

2.6.1.3. A manutenção e/ou suporte técnico do serviço deverá ser efetuada em dias e horários de 08h00n às 18h00, ou em caso emergencial deverá atender o suporte de acordo com horário solicitado.

2.6.1.4. No caso de solicitação da necessidade de instalação ou configuração de aplicações externas (item 1.10), logo a contratada deverá prestar o suporte desta ou outras solicitações.

2.6.1.5. A contratada deverá manter o website em pleno funcionamento operacional e acessível 24h diárias.

2.6.1.6. A execução deste objeto dar-se-á em completa obediência às disposições nela contidas e será fiscalizada e acompanhada pelo Fiscal do Contrato, a quem cabe também o acompanhamento do serviço contratado.

2.6.1.7. A contratada deverá manter atualizados e seguros os protocolos e certificados de estrutura e hospedagem do website.

2.6.1.8. Atender os requisitos dos itens 1.4 a 1.13 do quadro das NECESSIDADES E REQUISITOS acima.

2.6.1.9. O objeto deste processo tem a natureza de serviço comum continuado.

2.6.1.10. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2.6.2. DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO

2.6.2.1. A contratação do serviço do objeto deste ETP, tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações e, complementarmente, à Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 05/2017 e Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01/2019 instrução específica de tecnologia e suas alterações.



2.6.2.2. O serviço a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser contratado por meio de Dispensa de Licitação.

2.6.2.3. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.6.2.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.6.2.5. Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um **serviço comum e de natureza continuada**, devido às características de essencialidade e habitualidade que a CONTRATANTE tem de mantê-los. Entretanto, a presente contratação, terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, ou seja, cuja a manutenção contratual é imprescindível ao desempenho das atribuições mantendo os objetivos institucionais deste Regional.

2.6.3. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.6.3.1. A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

3 – NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1	Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.
3.2	Decreto n° 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal e faz exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
3.3	Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
3.4	Instrução Normativa n° 1, de 4 de abril de 2019.
3.5	Portaria SLTI/MP n° 20, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
3.6	Orientação Técnica n° 01 TiControle, de 2010, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI.
3.7	Norma complementar n° 11/IN 01/DSIC/GSIPR, que estabelece as diretrizes para avaliação de conformidade nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC), nos órgãos da Administração Pública Federal.
3.8	Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do SISP.
3.9	Resolução CRCPA n° 464/2022, que aprovou o orçamento do CRCPA para o exercício de 2023.
3.10	Resolução CRCPA n° 460/2022 que trata do PDTI para o biênio 2022/2023.
3.11	Portaria CRCPA n° 298/2022 que trata do Plano de Contratações Anual 2023.
3.12	Plano de Trabalho do CRCPA - 5002: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que dispõe de recursos orçamentários para a despesa na rubrica 6.3.1.3.02.01.037.

4 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

4.1	É evidente que no mercado há várias empresas que prestam o serviço em questão, não havendo, portanto, dificuldade para que se efetive a contratação.
-----	--



Segue abaixo empresas que atendem a solução similar:

SOLUÇÃO 1: ENTES PÚBLICOS

CRCMA	CRCSC	CRCBA
EDUARDO DINIZ COSTA <i>Ecreativas Soluções Web</i> (CNPJ: 11.558.365/0001-52)	DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB (CNPJ: 19.576.309/0001-52)	MURILO NINCK NETTO <i>Seucase.com</i> (CNPJ: 30.419.854/0001-78)
CONTRATO Nº 04/2020	CONTRATO Nº 04/2023	CONTRATO S/N (PROCESSO Nº 2022/004472)
Manutenção técnica/gestão digital (adaptativa, evolutiva, melhoria e corretiva) e atualizações do website do CRMA	Manutenção do site atual do CRCSC	Gerenciamento de site e manutenção do portal do CRCBA
carlooseduardocostadiniz@gmail.com	www.dynamika.com.br	agenciaseucase.com/index.html
CONTATO: (98) 98855-6774	CONTATO: (51) 3028-8085	CONTATO: (71) 99950-9884

Como observa-se o serviço é comum em entes públicos. A disponibilidade de solução trazidas neste estudo, foram verificadas em outros Regionais do Sistema CFC/CRCs.

SOLUÇÃO 2: PAINEL DE PREÇO

DARROS & RIBEIRO PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CNPJ: 31.648.147/0001-16)	DIEGO RODRIGUEZ CRESCENCIO (CNPJ: 32.091.683/0001-26)
CATMAT/CATSERV: 25992	CATMAT/CATSERV: 27260
<u>Objeto da Compra:</u> Contratação de empresa para manutenção mensal do site da Prefeitura	<u>Objeto da Compra:</u> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site institucional do SRBM, denominado http://sitioburlemarx.org
UASG 986309: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI-SP	UASG 343024: IPHAN
ID DA COMPRA: 033/2023	SITE ROBERTO BURLE MARX/RJ ID DA COMPRA: 011/2022

SOLUÇÃO 3: FORNECEDORES

CLEONICE SOUSA MIRANDA <i>RDCODE - Soluções Digitais</i> (CNPJ: 26.701.389/0001-96)	BREDI TECNOLOGIA DIGITAL (CNPJ: 06.289.353/0001-71)
www.rdtype.com.br	www.bredj.com.br
CONTATO: (91) 98606-7699	CONTATO: (91) 98417-5031

Conforme foram demonstrados nas tabelas acima, no mercado há várias empresas que fornecem o serviço em epígrafe podendo participar com a melhor proposta que atender a necessidade deste Regional.

- 4.3 Outras soluções disponíveis:
No mercado existe profissional de carreira que exerce esta atividade, contudo não se aplica a este Regional.
- 4.4 A especificidade do objeto foi descrita neste estudo tomando por base processos anteriores e harmonizada com as disposições da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 4.5 Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão para viabilização da execução contratual.
- 4.6 A ampliação ou substituição da solução implantada poderá ser feita a depender da necessidade da gestão definida por este órgão.
- 4.7 A empresa deverá prestar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.8 Soluções disponíveis no mercado de TIC a ser contratada: item 2.2. (o contrato atual utiliza este mesmo escopo do objeto).
- 4.9 Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes: havendo apenas uma solução conforme descrito no item 1.

4.10	Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): Não se aplica ao contexto deste Estudo Técnico Preliminar.
4.11	Ressalta-se que a empresa que adquirir o contrato utilizará sua própria plataforma, linguagens técnicas de criação e infraestruturas para o serviço deste ETP.
4.12	Portanto, é necessário frisar que, tão importante quanto efetuar a presente aquisição, é garantir que as mesmas atendam aos melhores critérios técnicos sinalizados pelo mercado de Tecnologia da Informação, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia de grande relevância para as ações governamentais, ao mesmo tempo em que subsidia a disponibilidade dos serviços de TI.

5 - ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do custo total da demanda, segue com valor médio das pesquisas realizadas no painel de preços, entes públicos e com fornecedores:

	Solução viável 1	Solução viável 2	Solução viável 3
	ENTE PÚBLICO	PAINEL DE PREÇO	FORNECEDOR
	CRCSC	DIEGO RODRIGUEZ CRESCENCIO	CLEONICE SOUSA MIRANDA
	DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB	(CNPJ: 32.091.683/0001-26)	RDCODE - Soluções Digitais
	(CNPJ: 19.576.309/0001-52)	CATMAT/CATSERV: 27260	(CNPJ: 26.701.389/0001-96)
5.1	Manutenção do site atual do CRCSC	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site institucional do SRBM, denominado http://sitioburlemarx.org	Unidade de medida: mensal
	Valor anual estimado pelo Regional: R\$ 30.000,00	Valor mensal: 995,00	Quantidade: 12 meses
	Valor mensal: R\$ 890,00	Valor total anual: R\$ 11.940,00	Valor mensal orçado: R\$ 600,00
	Valor total anual: R\$ 10.680,00		Valor total anual: R\$ 7.200,00

5.2 **Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo**
 No inciso IV do Art. 11 da IN 01 de abril de 2019, onde a estimativa do custo total da contratação conforme apresentado no quadro acima, com o comparativo entre os entes, fornecedores e painel de preço com o custo da aquisição.

5.3 Estimativa calculada com base na **MEDIA** dos preços: R\$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarente reais).

5.4 Não haverá reajuste dos valores entre o momento da compra e a entrega dos produtos

5.5 Por se tratar de objeto serviço comum, onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5.6 Convém ressaltar que o CRCPA tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Entidade. De forma que se entende caracterizada, no âmbito do Ministério da Justiça, a natureza de objeto comum da aquisição pretendida.

5.7 Diante do exposto, as aquisições e contratações poderão ser por dispensa de licitação, e se apresenta como melhor alternativa e vantajosidade de solução a adquirida, proporcionando efetivos ganhos de valores e eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório (a Lei n.º 8.666/1993).

5.8 **Resumo dos requisitos das soluções:**

REQUISITOS	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
	1	X		

A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	2	X		
	3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	1		X	
	2		X	
	3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	1	X		
	2	X		
	3		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	1			X
	2			X
	3			X

6 - REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

6.1 Como foi explanado no item 4.3, este Regional não possui um corpo funcional qualificado na área de desenvolvimento front-end e back-end, que são voltados para área de webdesign.

7 - ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

7.1	7.1.1. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: 7.1.1.1. Trata-se de um serviço que não possui quantidade direta para ser mensurada, contudo a descrição foi exposta no item 2.6 que retrata uma realidade já operacionalizada por este Regional, logo tomou-se como base os serviços de outrora contratados.										
7.2	MEMÓRIA DE CÁLCULO: O valor estimado para a contratação foi retirado de pesquisa realizada no Painel de Preços, antes públicos e pesquisa com fornecedoras, em aquisições realizadas em equipamentos similares ao que consta no objeto deste ETP.										
7.3	ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado é de R\$ 9.940,00.										
7.4	MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO): O contrato atual (nº 29/2021) nos últimos 02 anos, o valor do serviço não houve reajuste, conforme mapa abaixo, consolidando os resultados apresentados.										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</th> <th colspan="2">ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS</th> <th rowspan="2">TOTAL</th> </tr> <tr> <th>PERÍODO 2021-2022</th> <th>PERÍODO 2022-2023</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SOLUÇÃO VIÁVEL 3</td> <td>R\$ 600,00</td> <td>R\$ 600,00</td> <td>R\$ 7.200,00</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS		TOTAL	PERÍODO 2021-2022	PERÍODO 2022-2023	SOLUÇÃO VIÁVEL 3	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS		TOTAL								
	PERÍODO 2021-2022	PERÍODO 2022-2023									
SOLUÇÃO VIÁVEL 3	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00								
7.5	7.5.1. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: 7.5.1.1. Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CRCPA os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com as menores propostas para este Regional. 7.5.1.2. Atender às necessidades atuais do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em acordo com o que preconiza o Plano de Trabalho do CRCPA para os Profissionais da Contabilidade principalmente nos eixos do meio de comunicação e informação com o profissional da classe contábil e também de prestação de contas através do portal da transparência e serviços na web que agilizam o trabalho deste Regional.										

7.5.1.3. Dar melhores respostas das informações digitais de forma mais transparente para os profissionais da contabilidade e ao público em geral. Deixando o layout e a programação do site de forma mais amigável e acessível também para dispositivos móveis.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

8.1 **SOLUÇÃO VIÁVEL 3**, por ser a solução que melhor atenderá devido a sua economicidade, acarretando os menores custos possíveis, logo sendo mais vantajosa, e por já ter um histórico de serviço a este Regional, conforme tabela do item 7.4.

8.2 **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:**

Não aplicável. Tendo em vista que se trata de apenas um serviço a ser contratado, e de não uso de licenciamento de softwares ou similares.

9 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Registro da estimativa do custo da contratação, considerando a Solução 3 escolhida:

OBJETO	UND DE MEDIDA	QDT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Manutenção do website	Mensal	12 meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.200,00

9.2 Diante dos elementos consignados nestes estudos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a presente contratação é **VIÁVEL**, consoante ao disposto no inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020 da SEGES/ME.

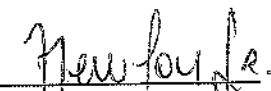


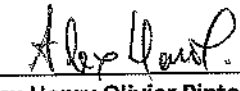
10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do contrato será realizada por Fiscal Titular ou Fiscal Substituto designado pela Administração, dentre os empregados do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

11 - ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

11.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 130, de 23 de agosto de 2023.

11.2 Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TI.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	ÁREA ADMINISTRATIVA	ÁREA ADMINISTRATIVA
 Newton da Silva Junior Analista de TI Matrícula: 0029	 Luciano Coutinho Almeida Coord. do Setor de T.I. Matrícula: 0019	 Danúbia Silva Sousa Coord. Do Administrativo Matrícula: 0006	 Alex Henry Olivier Pinto Assessor Técnico Matrícula: 0075

Belém, 28 de agosto de 2023

Pg: 23

Proc.: 30/2023 - COM

Ass.: *Y*



12 - APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ailton", is written over a horizontal line.

AILTON RAMOS CORRÊA JUNIOR
Vice-Presidente de Administração - CRCPA